



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL-SP

INDICAÇÃO N. 23/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Protocolo nº: 64
Data 12/04/21
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO, brasileira, Vereadora, residente e domiciliada nesta cidade de Buritizal-SP, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., nos termos da Lei e Regimento Interno, apresentar a indicação abaixo, para que após lida em Plenário, seja oficiado ao DD. Chefe do Poder Executivo Municipal, com a máxima urgência possível, para tomada das providências que entender de direito e de Lei.

INDICAÇÃO: Inclusão dos Profissionais de Educação Física em grupo prioritário de vacinação, por se tratar de pessoas com trato direto com o público em geral; independentemente da idade.

Justificativas:

Considerando que os profissionais de Educação Física, por determinação da portaria n. 639 de 31 de março de 2020, do Ministério da Saúde, foram capacitados para o enfrentamento da Covid 19;

Considerando que os profissionais de Educação Física foram reconhecidos pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sob o código 2241-40, como “Profissional de Educação Física na Saúde” dado ser a atividade física um fator condicionante e determinante de saúde (Lei Federal 8080/90) que propicia relevantes benefícios para a vida humana, prevenção de doenças, recuperação de saúde;

Desta forma, considerando o Ofício Circular CREF 4/SP n. 004720 de 29 de dezembro de 2020, necessário se faz a inclusão dos Profissionais de Educação Física na ordem prioritária de vacinação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

Desde já agradeço antecipadamente, e em sendo acolhido a presente, que seja remetido e encaminhado a esta EGREGIA CASA DE LEIS o devido Projeto de Lei, conforme supra descrito, para apreciação e votação.

Desde já agradeço antecipadamente, renovando protestos de eleva estima e consideração.

Att.

Buritizal-SP, em 12 de abril de 2021.

MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO

VEREADORA